

hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004:

- 1.º Maria Angelina Marques Ramos Pereira — 15,6 valores.
2.º Ana Maria Garcia Lopez — 13,2 valores.
3.º Aníbal Manuel Morais Abrantes — 12,4 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sobral Cid

Listagem n.º 218/2005. — Concurso n.º 3/2005 — interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso referido em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005:

Candidatos admitidos:

Alexandra Carolina Marques da Costa Gouveia.
Cândida Amélia Matias Pereira Leal.
Carlos Manuel Dinis dos Santos Morais.
Catarina Sofia Nunes Monteiro.
Cristina Isabel Nunes Gomes Cardoso.
Hugo Miguel da Cunha Mendes.
João Albino Brazão Dinis.
Jofrina Zinaenda Patrício.
Jorge Alexandre Teixeira Agostinho.
Jorge Daniel Neto Façanha.
José Manuel Monteiro Coutinho.
José Manuel Seromenho Duarte.
Júlio Alexandre Palmeira Mesquita.
Lenea Isabel Correia Carvalho.
Liliana Pereira Rodrigues.
Luís Manuel Marques Ferreira.
Mara Susana Correia Gomes Domingues.
Marco Paulo Gonçalves Salvador.
Maria del Carmen Plaza Ballesteros.
Maria Pedro Queirós de Azevedo Erse.
Marta Isabel Laranjeira Silva.
Mónica Isabela Gomes Cunha.
Nuno Miguel Bruno Pessoa.
Otilia da Silva Dias.
Patrícia Menezes Pinto.
Paula Alexandra Marques da Silva Gonçalves.
Paula Cristina Alves de Almeida.
Paulo Alexandre da Silveira Lourenço.
Pedro Manuel Marques Rualde.
Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva.
Sandra Isabel Rodrigues da Costa.
Sara Cristina de Pinho Godinho.
Tiago André Fernandes Neto Tavares.
Vasco Manuel da Cunha Correia.

Candidatos excluídos:

Luís Miguel da Silva Júnior (a).
Maria Albertina Lopes Ferreira (b).
Maria Elisabete da Rocha Soares Lopes (c).

(a) Não possui nenhum vínculo à função pública, não sendo nem agente nem funcionário, conforme o aviso de abertura, no n.º 10.2.

(b) Excluída ao abrigo do n.º 1 do artigo n.º 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

(c) Não possui os requisitos referenciados no aviso de abertura, no n.º 13, alínea c).

Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de Sobral Cid no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente lista.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Coelho*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11 839/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, em substituição do Ministro da Saúde, de 7 de Outubro de 2005:

Vanda Delmira Lopes Rodrigues Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe de apoio psicossocial, do quadro de pessoal da extinta Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do SPTT — aplicada a pena disciplinar de demissão.

21 de Novembro de 2005. — A Subdelegada Regional, *Ana Maria Gomes*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 11 840/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5216, de 23 de Novembro de 2005, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Higiénica, sita na Rua da República, 37-41, na freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, formulado em 12 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada Portaria);

A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);

Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;

Foram ouvidas a ARS e a Câmara Municipal interessadas;

deliberou em sessão do conselho de administração de 30 de Novembro de 2005 (acta n.º 69/CA/2005) deferir o pedido de transferência da Farmácia Higiénica para a Rua dos Marinheiros, 60, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

5 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária André de Gouveia

Aviso n.º 11 841/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente do quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Francisco Coxo*.

Agrupamento de Escolas n.º 2 Mário Beirão — Beja

Aviso n.º 11 842/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola E. B. 2,3 Mário Beirão, Beja, e nas respectivas escolas do Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Serpa

Aviso n.º 11 843/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Abade Correia da Serra a lista de antiguidade do pessoal docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Aviso n.º 11 844/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que foi afixada no *placard* da sala do pessoal docente a listagem de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica Integrada da Ponte das Três Entradas, Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, com referência a 31 de Agosto de 2005.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Aviso n.º 11 845/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no expositor da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

Aviso n.º 11 846/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos

Aviso n.º 11 847/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para o recrutamento de gestor.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da

data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o recrutamento do gestor da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte).

2 — Nos termos do regulamento interno da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, o gestor a recrutar presidirá ao conselho de gestão da Escola.

3 — O concurso é válido para o recrutamento do gestor e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — A ficha de candidatura e os demais documentos a apresentar pelos candidatos poderão ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao presidente da comissão instaladora da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), Apartado 101, 4796-908 Vila das Aves.

5 — A ficha de candidatura e o guião que os candidatos terão de preencher bem assim como o regulamento do presente concurso, o contrato de autonomia, o projecto educativo e o regulamento interno encontram-se disponíveis no *site* da Escola, no endereço <http://www.cb1-ponte-n1.rcts.pt>.

6 — As listas de candidatos admitidos e as listas de classificação serão afixadas na Escola e remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 50. Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, as listas serão apenas afixadas na Escola.

7 — O concurso obedecerá ao respectivo regulamento, que se publica em anexo, que foi homologado por despacho do Secretário de Estado da Educação de 5 de Julho de 2005.

18 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Ademar Ferreira dos Santos.*

Regulamento do concurso o recrutamento de gestor

Nos termos do contrato de autonomia assinado com o Ministério de Educação no dia 14 de Fevereiro de 2005 e do regulamento interno da Escola Básica Integrada de Aves/São Tomé de Negrelos (Escola da Ponte), aprova-se o regulamento do concurso para o recrutamento de gestor, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 — Requisitos de candidatura:

1.1 — Poderão apresentar-se a concurso os educadores e professores dos ensinos básico e secundário do quadro único ou dos quadros de escola, com experiência relevante no exercício de funções de administração e gestão escolar ou que sejam detentores de habilitação específica para o efeito.

1.2 — Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se:

- a) «Experiência relevante no exercício de funções de administração e gestão escolar» — aquela que resulte do exercício efectivo, por um período de tempo nunca inferior a dois anos, das funções correspondentes a um ou mais dos seguintes cargos:

Presidente ou vice-presidente da direcção executiva ou director de escolas organizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

Presidente ou vice-presidente de órgãos executivos de escolas em regime de instalação;

- b) «Habilitação específica para o efeito» — nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente e legislação conexa.

2 — Perfil do gestor — na apreciação global do mérito das candidaturas, o júri do concurso valorizará os seguintes aspectos:

- a) O conhecimento e o entendimento crítico do projecto educativo da Escola, dos seus fundamentos e principais dispositivos;
- b) O conhecimento e o entendimento crítico do modelo organizacional da Escola que decorre do respectivo regulamento interno;
- c) O conhecimento e o entendimento crítico das implicações do contrato de autonomia assinado pela Escola com o Ministério da Educação;
- d) A fluência da comunicação oral e da expressão escrita;
- e) O domínio das novas tecnologias de informação;
- f) A compatibilidade do pensamento pedagógico com as exigências que decorrem do projecto educativo da Escola;
- g) A experiência de administração e gestão;
- h) A formação adquirida e ou ministrada na área de administração escolar, muito especialmente, nos âmbitos da formação contínua, da formação especializada e outras pós-graduações.